

AVISO IMPORTANTE:

O aleitamento materno é recomendado até os 2 anos ou mais de idade.

>>Onde obter mais informações:

>>Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa):
www.anvisa.gov.br

>>Endereços dos Serviços de Vigilâncias Sanitárias Estaduais e ou Municipais (VISA):

<http://www.anvisa.gov.br/institucional/snvs/index.htm>

>>Legislações:<http://e-legis.anvisa.gov.br>

Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006

Lei nº 11.460, de 21 de março de 2007

Lei nº 11.474, de 15 de maio de 2007

Portaria nº 2.051, de 8 de novembro de 2001

Portaria nº 1.449, de 25 de agosto de 2005

Resolução-RDC Anvisa nº 222, de 5 de agosto de 2002

Resolução-RDC Anvisa nº 221, de 5 de agosto de 2002

Realização:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)
SIA Trecho 5 AE 57 Lote 200
Brasília - DF - CEP: 71.205-050
Telefone: (61) 3462-6000

www.anvisa.gov.br

Disque-intoxicação: 0800 722 6001
Disque Medicamentos: 0800 644 0644

NBCAL

Monitoramento Nacional
da Rotulagem dos Alimentos
para Lactentes e Crianças
de Primeira Infância



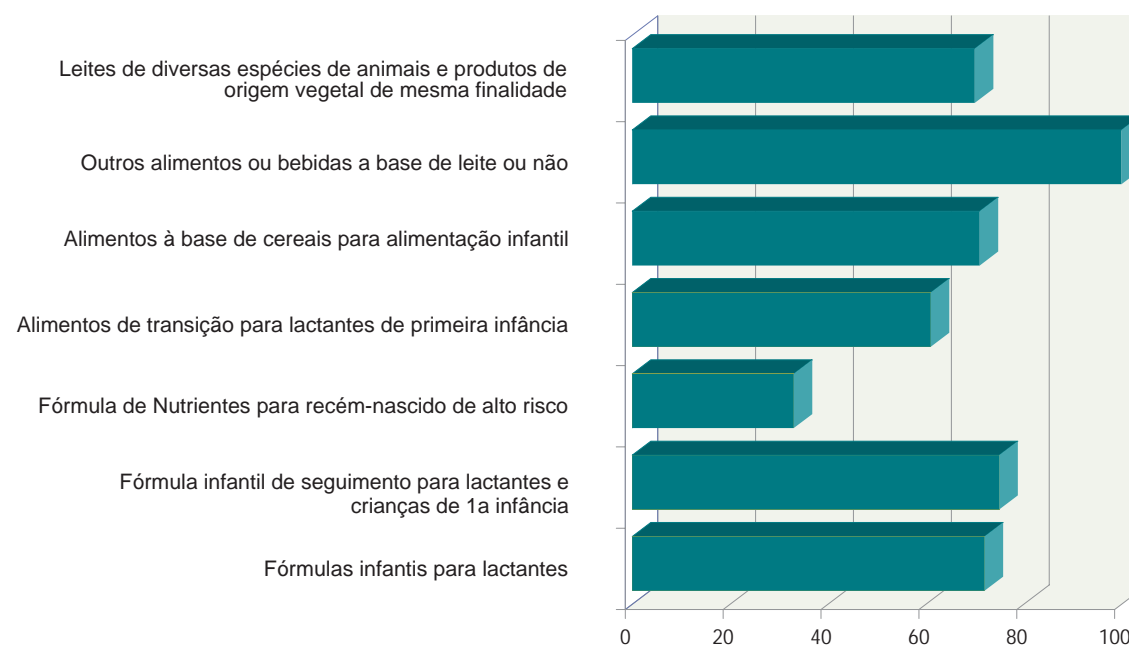
A NBCAL é um conjunto de normas que contribui para a adequada nutrição dos recém-nascidos e crianças até os 3 anos de idade, por meio da regulamentação da promoção comercial dos alimentos para lactentes e crianças de primeira infância. Dentre essas normas, insere-se a Resolução RDC nº 222, de 05 de agosto de 2002, que estabelece o Regulamento Técnico para Promoção Comercial de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância e a Lei Federal nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, abrangendo a promoção comercial e o uso apropriado dos alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, além de mamadeiras, bicos e chupetas (BRASIL, 2006).

Este Programa Nacional tem como objetivo avaliar a adequação da rotulagem desses alimentos e auxiliar na proposição de ações a serem desencadeadas para fortalecer o apoio e a proteção ao aleitamento materno.

Em 25 de agosto de 2005, foi publicada a Portaria MS nº 1.449 que instituiu o Grupo de Trabalho com o objetivo de estabelecer critérios para o primeiro monitoramento oficial de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância.

Esse monitoramento foi coordenado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e executado pelos serviços de vigilância sanitária estaduais e distrital e laboratórios centrais de saúde pública (Lacen) no período de abril e maio de 2006. Foram analisados 222 rótulos de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, procedentes do Distrito Federal e dos estados do Ceará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e São Paulo. O resultado dessa avaliação identificou que 53% dos rótulos estavam em desacordo com a Resolução-RDC Anvisa nº 222/02.

Percentual de amostras de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância em desacordo com as legislações de rotulagem de alimentos - Ano 2006.



Fonte: Anvisa, VISA e Lacen dos Estados e Distrito Federal.

Como consequência dos resultados desse trabalho, verificou-se a necessidade de um monitoramento contínuo dos alimentos infantis. Dessa forma, os Serviços de Vigilância Estaduais e ou os Lacen darão continuidade a ação em 2008, monitorando mais 754 rótulos de alimentos infantis. Além das ações corretivas, com o intuito de evitar abusos na promoção comercial dos alimentos abrangidos pela NBCAL por parte dos fabricantes, foi evidenciada a necessidade de propor ações de orientação para o setor regulado e de promover uma harmonização dos conhecimentos sobre a promoção do aleitamento materno entre os profissionais de saúde e os educadores, bem como ampliar a conscientização do consumidor.



AVISO IMPORTANTE:

Este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho.